

RESOLUÇÃO N.º 464/13

“Publica as deliberações da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e considerando a deliberação da 186ª Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Publicar as deliberações da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, anexas, ocorrida nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, no hotel Tauá em Caeté/MG, com o tema “Gestão e o financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2013.

Maria Juanita Godinho Pimenta
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social

Avaliação Local do SUAS**Deliberações do período de 2005 a 2011 que permaneceram, independente de sua implantação**

EIXO 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social	1. Garantia de recursos orçamentários e qualificação das entidades da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial.
	2. Cofinanciar a proteção social básica.
	3. Financiar a implantação do CRAS.
	4. Fortalecer os serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário.
	5. Garantir 5% do orçamento para a assistência social.
	6. Garantir, através de Projeto de Lei, no mínimo 5% do orçamento público para o Fundo de Assistência Social, com revisão progressiva anual
	7. Cofinanciar com recursos próprios do Estado de Minas Gerais e igualar os repasses de valores recebidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social para a Política de Assistência Social
	8. Fortalecer os serviços socioassistenciais com cofinanciamento às entidades privadas.
	9. Regulamentação em lei da destinação de no mínimo 5% para o fundo de assistência social e ampliar progressivamente este recurso.
	10. Garantia de no mínimo 5% do orçamento estadual no fundo de assistência social para implantação e implementação dos programas, projetos e serviços.
EIXO 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação	1. Garantir recursos para a construção de sede própria para CRAS, CREAS e CREAS- POP, de acordo com o padrão do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.
	2. Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social.
	3. Ampliar a participação Popular, mobilizando e capacitando os usuários nas decisões das políticas no município, avaliando e fiscalizando a política de assistência social.
	4. Disponibilizar informação correta via Regional da SEDESE, uma vez que a qualidade da informação atual é precária e não atende as necessidades dos municípios.
	5. Criar mecanismos de informação, integração e articulação entre o CNAS, CEAS, CMAS e entre outros conselhos de direitos, abrindo canal de discussão referente às políticas públicas
	6. Ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais: Fortalecer os equipamentos já existentes com profissionais qualificados capazes de articular a implementação de atividades produtivas e a rede a partir de estudos e diagnósticos que construa indicadores de resultados, impactos de ação, para efetivar um sistema integrado de comunicação e de informações para melhor subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas; garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários.
	7. Potencializar e fortalecer a rede socioassistencial pública e privada em conformidade com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, adequando-se à lógica do SUAS.
	8. Criar e fortalecer as políticas de valorização de famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; estabelecer parcerias com Ministério do Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Embrapa e Emater para fortalecimento da agricultura familiar junto ao CRAS RURAL, por ser uma potencialidade do município.
	9. Aliar à concessão do benefício a serviços socioassistenciais, articulando com outras políticas e com a rede privada, garantindo o protagonismo e autonomia do usuário.
	10. Políticas públicas para a juventude.

EIXO 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação	11. Apoiar os municípios através do assessoramento técnico e financeiro
	12. Financiar os municípios na realização do diagnóstico com prazo determinado para sua consolidação.
	13. Divulgar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.
	14. Investir em meios efetivos de divulgação do SUAS, com estratégias de disseminação de informação, tornando-o mais acessível e de domínio público, reafirmando os direitos socioassistenciais
	15. Universalização das informações com a divulgação dos programas, serviços do poder público e das entidades.
	16. Assessorar e acompanhar de forma mais efetiva e sistemática a implantação das diretrizes do SUAS nos municípios possibilitando seu efetivo funcionamento através de apoio técnico.
	17. Divulgar amplamente todos os serviços ofertados para que a população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados à promoção social, por meio dos organismos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede sócio assistencial e a qualificação desta rede para efetivar as políticas do SUAS.
	18. Efetivar a política de assistência social e o SUAS como prioridade pelo Gestor Estadual, considerando a singularidade e particularidade dos municípios para os repasses de verbas.
	19. Apoiar os municípios através do assessoramento técnico e financeiro
	20. Criar Banco de Dados das entidades e equipe de monitoramento, visando especialmente o cruzamento das informações acerca dos beneficiários da PNAS.
	21. Fortalecer a rede de proteção social através da intersectorialidade de políticas públicas.
	22. Garantir e fortalecer a intersectorialidade das Políticas Públicas.
	23. Implantar sistema de monitoramento e avaliação.
	24. Agilizar os mecanismos dentro das políticas de assistência social, desburocratizando o processo de habilitação de gestão do município.
EIXO 3: Gestão do trabalho	1. Ampliar recursos humanos nos equipamentos sociais.
	2. Realizar concurso público para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando planos de carreira, cargos e base salarial, além de garantir recursos financeiros nas três esferas de governo, prevendo adicional de insalubridade, para fortalecer a política de Recursos Humanos do SUAS.
	3. Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS.
	4. Instituir em seu âmbito uma mesa de negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e privado.
	5. Intensificar as ações de assessoria e monitoramento por meio das diretorias regionais de assistência social para garantir qualidade da gestão da política de assistência social, assegurando o cumprimento da PNAS, NOB/SUAS.
	6. Ampliar as equipes de referência dos serviços, a fim de atender as demandas dos usuários. Realização de concursos públicos para provimento das vagas nos serviços, programas e projetos do SUAS; elaborar e implementar plano de cargos, carreiras e salários, partindo de um referencial nacional e considerando as particularidades de cada serviço.
	7. Capacitação teórico-prática para o exercício do controle social, com treinamento através de instrumentais específicos.
	8. Garantir capacitação e qualificação continuada dos profissionais do SUAS (gestores, técnicos, conselheiros membros de entidades), visando a melhoria da qualidade do trabalho, bem como mobilização quanto ao sistema de informação e disponibilização orçamentária, afim de estruturar espaços adequados para melhor intervenção das unidades do SUAS.
	9. Garantir percentual de 5% do orçamento da LOA para o orçamento da Política de Assistência Social.
	10. Capacitar constantemente os profissionais do SUAS, integrando toda a rede, destacando direitos socioassistenciais, como forma de melhoria da qualidade dos serviços ofertados, buscando eficiência e humanização.
	11. Fomentar capacitação e apoio técnico do CEAS e CNAS aos CMAS de forma sistematizada.

EIXO 3: Gestão do trabalho	12. Fortalecimento dos Conselheiros por meio de capacitação, infraestrutura, recursos humanos, garantindo a participação da sociedade civil nas reuniões.
	13. Identificar os usuários como sujeitos de direitos por meio da oportunidade de capacitação e maior divulgação sobre o SUAS.
	14. Capacitar de forma continuada, através da criação de escola de formação de Conselhos, com linguagem acessível e material didático e lúdico, os conselheiros, conselheiros aprendizes (jovens), usuários e trabalhadores para o conhecimento e exercício do controle social, garantindo recursos financeiros, materiais e participação em eventos.
	15. Investir na capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Social, abordando aspectos gerais do SUAS; temas específicos de cada serviço e relações humanas.
	16. Conscientizar a população quanto a participação nos espaços públicos, através de mobilização, no sentido de incentivar a permanência do usuário nesses espaços de controle social, auxiliando na implementação do SUAS.
	17. Capacitação sobre fluxo orçamentário para facilitar uma participação mais efetiva na formulação dos planos, LOA e execução dos recursos.
	18. Estruturar e capacitar tecnicamente as Regionais e a SEDESE garantindo a qualificação necessária.
	19. Implantação e efetivação da NOB-RH, aumentando o número de profissionais de concursos públicos, implantando uma política de RH que valorize a sua carreira, dando-lhe oportunidade de capacitação continuada, de pós-graduação, incluindo na ocupação de gestores gerenciais do SUAS/RH, criando metodologia também de capacitação de conselheiros, gestores e trabalhadores de toda a rede social direta e conveniada e não conveniada, com criação de Plano de Carreira específico para o trabalhador do SUAS/RH e melhorias nas condições de trabalho, estrutura física e operacional.
	20. Realizar capacitações para conselheiros, gestores, servidores, entidades e prestadores de serviço sobre o SUAS e sua implementação, controle social e demais aspectos da PNAS.
	21. Elaborar um plano de carreira, cargos e salários, prevendo adicional de insalubridade público, com a unificação estatutária, para o ingresso no quadro de profissionais.
	22. Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS e Universalização do Piso Mineiro até 2012.
	23. Garantir a continuidade do Plano Estadual de Qualificação para Gestores Técnicos, Conselheiros, entidades e prestadores de serviços.
	24. Ampliar o funcionamento da rede, efetivando a carreira, planos de cargos e salários dos recursos humanos, através de concurso público, conforme preconizado na NOB RH
	25. Definir política de recursos humanos, garantindo ingresso através de concurso público, criando plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da área.
	EIXO 4: Gestão dos serviços, programas e projetos
2. Garantir as ações de inclusão produtiva qualificação profissional e programa de transferência de renda na agenda social do Estado, com criação, ampliação e potencialização de centros de formação profissional, geração de trabalho e renda acessíveis para adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência em parceria com os equipamentos existentes.	
3. Incentivar a participação dos usuários dos serviços socioassistenciais nos grupos sócio-educativos existentes nas redes de educação, saúde e assistência; ofertar cursos profissionalizantes; aliar à concessão do benefício com o trabalho voltado para o protagonismo e autonomia do usuário articulado com outras políticas, principalmente de geração de trabalho e renda em parceria com entidades privadas.	
4. Melhor relação entre o Poder Executivo e Legislativo para garantir orçamento para os programas e projetos.	

EIXO 4: Gestão dos serviços, programas e projetos	5. Implantar, regulamentar e capacitar as entidades socioassistenciais do município, adequando estas ao SUAS, no sentido de aumentar a abrangência dos programas sociais.
	6. Incentivar a implementação de programas voltados à Família.
	7. Reconhecer a entidade apta a participar da rede socioassistencial mediante inscrição no CMAS, de forma a trabalhar em parceria com o poder público, através de convênio.
	8. Promover cursos de capacitação profissional, cursos técnicos, programas de geração de emprego e renda, incentivo a criação de cooperativas e inclusão produtiva, voltados para inserção de jovens e adultos usuários da assistência social no mercado de trabalho.
EIXO 5: gestão dos benefícios do SUAS	1. Rever as condicionalidades dos programas de transferência de renda; ampliar as iniciativas de inclusão produtiva do maior número de famílias urbanas e rurais, povos tradicionais, quilombolas e povos indígenas em situação de extrema pobreza, através, do cooperativismo e associativismo visando à geração de trabalho, renda e inclusão social; articular com as Políticas Públicas, terceiro setor e setor privado à promoção dessas famílias; criar espaços que proporcionem a convivência, socialização e empoderamento da população em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade, em parceria com outras Políticas Públicas.
	2. Implementar os Benefícios Eventuais.
EIXO 6: Regionalização	1. Cofinanciar a implantação e implementação de serviços regionalizados especializados (Média e Alta Complexidades) para municípios de pequeno porte.
	2. Implantar centros de referência regionais para atenção ao migrante.
	3. Incentivar a criação de consórcios municipais para implantação de unidades de referência regional com o cofinanciamento garantido pelo Estado.
EIXO 6: Regionalização - Novas.	1. Estruturação da Proteção social especial nos municípios com implantação de CREAS para ser unidade de referência das regionais ou equipe de apoio especializado para executar o serviço.
	2. Criar um consórcio Intermunicipal para Proteção Social Especial com Cofinanciamento Estadual e Federal.
	3. Execução de diagnóstico regional com foco na vulnerabilidade e demanda local.
	4. Implantação de serviço regionalizado intermunicipal de atendimento à mulher com violação de direitos.
	5. Serviço de família acolhedora regionalizado com equipe técnica (regionalizada) especializada para referenciar o serviço.
	6. Abrigo regionalizado para atender os idosos.
	7. O serviço regionalizado de assistência social - todos os funcionários sejam concursados pelo estado.
	8. Criação de um fórum regional de discussão sobre a implantação dos serviços regionalizados de alta complexidade.